

acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer Nº. 002/2018 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução Nº. 002/2018 que APROVA o Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA/PMBV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO AO SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO À SOCIEDADE BRASILEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO** ao Sr. **RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS** por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 105/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor Delton Silva da Rocha, Auxiliar Legislativo B-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10797, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico – Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 31 (trinta e um) dias, no período de 27.01.18 a 26.02.18.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora Maristela Henrique Moniz, Chefe de Gabinete da Presidência GDI-300, matrícula nº 10745, referente ao exercício de 2018, que seriam gozadas no período de 02/02 a 16/02/2018, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista